



DCM

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal
de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ • (21) 2789-8450 • www.mangaratiba.rj.leg.br

Mangaratiba, 25 de abril de 2025

Ano VII - Edição 484

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de MANGARATIBA



ACOMPANHE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA NAS REDES SOCIAIS



facebook.com/camaramangaratiba



youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba

www.mangaratiba.rj.leg.br
Versão Digital

Mônica Cristina Dias de Oliveira
Publicação Online

Renan Felipe
Diagramação

Câmara Municipal de Mangaratiba

contato@cmmangaratiba.rj.gov.br

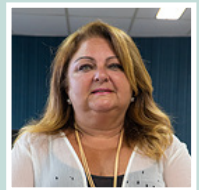
V E R E A D O R E S M E S A D I R E T O R A



Presidente
Nilton Carlos Santiago Barros



Vice-Presidente
Mair Araújo Bichara



1ª Secretária
Cecília Ribeiro Cabral



2º Secretário
Josué dos Santos

Ailton Soares Junior

Alcimar Moreira Carvalho

Antonio Cesar dos Santos Junior

Cecília Ribeiro Cabral

Daniel de Souza Vasconcellos

João Felipe de Souza Oliveira

Josué dos Santos

Kaio Luiz Peixoto Freijanes

Mair Araújo Bichara

Marcio Sarguis Telhado

Nielson Kopke de Jesus

Nilton Carlos Santiago Barros

Yury Aguiar dos Reis

ATO 16/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

ATO Nº 16/2025.

"Prorroga o prazo de duração da Comissão instituída pelo Ato nº 12/2025, para conclusão dos estudos técnicos exigidos por decisão judicial, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do prazo originalmente estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Comissão para Estudo Técnico da Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Mangaratiba, instituída pelo Ato nº 12/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0803099-10.2024.8.19.0030, que determinou a apresentação de estudo técnico detalhado sobre a necessidade de pessoal no prazo de 45 dias, e a decisão monocrática no Agravo de Instrumento nº 0001347-92.2025.8.19.0000, que ampliou esse prazo para 60 dias;

CONSIDERANDO a complexidade da reestruturação administrativa, que envolve a revisão de organograma, cargos, funções e a compatibilização da estrutura da Câmara Municipal de Mangaratiba com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da eficiência administrativa, consagrado no caput do art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de assegurar a entrega de resultados eficazes e fundamentados;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (Sessenta) dias corridos o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para Estudo Técnico da Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Mangaratiba, instituída pelo Ato nº 12/2025.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo ao Presidente da Câmara até o término do novo prazo, contendo a íntegra dos estudos e as recomendações administrativas, em observância às decisões judiciais mencionadas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de encerramento do prazo originalmente fixado, para fins de continuidade dos trabalhos da Comissão.

Mangaratiba, 25 de Abril de 2025.


Nilton Carlos Santiago Barros
Presidente